DECRETO MUNICIPAL Nº 3563, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 1324/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal do Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

a) **Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**
Titular: Earle Francisco da Silva

b) **Representante da Secretaria Municipal de Administração**
Titular: Sebastião Antonio Lopes

c) **Representante da Secretaria Municipal Infraestrutura**
Titular: Marcos André Bertol

d) **Representante da Gerência de Meio Ambiente e Residuos Solidos**
Titular: Rodrigo Rebelatto Silva

e) **Representante da Gerência de Convênios e Prestação de Contas**
Titular: Carlos Alberto Sant Anna de Menezes Junior

f) **Representantes do CODEMA**
Titular: Wanderson Vilela Neves Siqueira
Suplente: Bruno Kerber Camara

g) **Representantes do Sindicato Rural de Água Boa-MT**
Titular: Geraldo Delai
Suplente: Jetson Giacomolli

Av. Planalto, nº 410 - Centro- Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

h) **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
Titular: Odair Prioli
Suplente: João Gonzaga Leonis

i) **Representantes da Associação dos Engenheiros Agronomos de Água Boa**
Titular: Zênio Oliveira de Souza
Suplente: Arthur Tollotti Pompeu

j) **Representantes da Câmara Municipal**
Titular: Luís César de Lara Pinto Filho
Suplente: José Ari Zandoná

k) **Representantes da Aprosoja**
Titular: Juliano Marchioretto
Suplente: Altair José Kolling

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3076, de 12 de maio de 2017.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 27 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Av. Planalto, nº 410 - Centro- Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

24840	MUSSARELA FATIADA KG	QUILO	1600	43,00	68.800,00	
24897	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE	QUILO	7865	18,00	141.570,00	

Valor Total R$ 377.810,00 (Trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e dez reais).

DATA: 03 de fevereiro de 2021

VIGÊNCIA: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
2º NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 046/2015

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: Solutions Corp Assessoria Empresarial LTDA

MOTIVO: Notificar a empresa para realizar a pavimentação do trecho em que está aberto o mais breve possível, lembrando que deve se regularizar a base e fazer a compactação necessária para não ceder o mesmo.

PROCESSO: Processo nº 006/2015

RDC: 001/2015

CONTRATO: 046/2015

PRAZO: 5 dias uteis após o recebimento.

Data: 03 de fevereiro de 2021

Clarisse Vivan Bilo - Fiscal da Obra

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3563, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 1324/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal do Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

a) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Titular: Earle Francisco da Silva

b) Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Sebastião Antonio Lopes

c) Representante da Secretaria Municipal Infraestrutura

Titular: Marcos André Bertol

d) Representante da Gerência de Meio Ambiente e Residuos Solidos

Titular: Rodrigo Rebelatto Silva

e) Representante da Gerência de Convênios e Prestação de Contas

Titular: Carlos Alberto Sant Anna de Menezes Junior

f) Representantes do CODEMA

Titular: Wanderson Vilela Neves Siqueira

Suplente: Bruno Kerber Camara

g) Representantes do Sindicato Rural de Água Boa-MT

Titular: Geraldo Delai

Suplente: Jetson Giacomolli

h) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Odair Prioli

Suplente: João Gonzaga Leonis

i) Representantes da Associação dos Engenheiros Agronomos de Água Boa

Titular: Zênio Oliveira de Souza

Suplente: Arthur Tollotti Pompeu

j) Representantes da Câmara Municipal

Titular: Luís César de Lara Pinto Filho

Suplente: José Ari Zandoná

k) Representantes da Aprosoja

Titular: Juliano Marchioretto

Suplente: Altair José Kolling

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3076, de 12 de maio de 2017.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 27 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Claudinei Singolano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 e sua devida homologação, segundo a ordem de classificação.

RESOLVE: